



INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 015/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

**PRODUZIR CONHECIMENTO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

<https://iesp.segup.pa.gov.br>

E-mail: gabinete@iesp.pa.gov.br



ÍNDICE

1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	3
1.1. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA.....	3
1.1.1. PORTARIA N° 402/2025-SAGA Belém, 03 de abril de 2025.....	3
1.1.2. Portaria n.º 293/2025 - SAGA/SEGUP Belém-PA, 04 de Abril de 2025.....	3
1.1.3. Portaria n.º 294/2025 - SAGA/SEGUP Belém-PA, 04 de Abril de 2025.....	4
1.1.4. PORTARIA N° 434/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.....	4
2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.....	6
2.1. TRANSCRIÇÃO DE RESOLUÇÃO.....	6
2.1.1. RESOLUÇÃO N° 505 /2025 - CONSUP.....	6
2.1.2. RESOLUÇÃO N° 506/2025 - CONSUP.....	6
2.1.3. RESOLUÇÃO N° 507/2025 - CONSUP.....	7
2.1.4. RESOLUÇÃO N° 508/2025 - CONSUP.....	8
2.1.5. RESOLUÇÃO N° 509/2025 - CONSUP.....	8
2.1.6. RESOLUÇÃO N° 510 /2025 - CONSUP.....	9
2.1.7. RESOLUÇÃO N° 511/2025 - CONSUP.....	10
2.2. PORTARIAS.....	11
2.2.1. PORTARIA N° 05/2025 – GAB.IESP.....	11
2.2.2. PORTARIA N.º 06/2025–GAB.IESP.....	11
2.2.3. PORTARIA N.º 07/2025–GAB.IESP.....	12
2.2.4. PORTARIA N.º 012/2025–GAB.IESP.....	13



BOLETIM INFORMATIVO Nº 015/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

1ª. PARTE: INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

1.1.1. PORTARIA Nº 402/2025-SAGA Belém, 03 de abril de 2025

PORTARIA Nº 402/2025-SAGA Belém, 03 de abril de 2025

CONSIDERANDO: Processo nº 2025/2440241

RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **PEDRO DA SILVA BARROSO**, Agente Administrativo, MF 3156427, referente ao triênio de 2019/2022, no período de 05.05.2025 a 03.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1184651

Fontes: DOE nº 36.189 p.49, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nota nº 081/2025 - Gab. IESP

1.1.2. Portaria n.º 293/2025 - SAGA/SEGUP Belém-PA, 04 de Abril de 2025.

Portaria n.º 293/2025 - SAGA/SEGUP Belém-PA, 04 de Abril de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Decreto de 22 de Setembro de 2021 publicado no DOE nº 34.708 de 23/09/2021 que nomeia o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 102/2021 – GAB.SEGUP de 23/09/2021, publicada no DOE nº 34.771 de 27/09/2021 que delega competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 840/2018-SEPLAD, que normatiza os procedimentos da operacionalização do SISPAT WEB, na movimentação dos bens por transferência, doações e ou baixas patrimonial e demais funcionalidades;

CONSIDERANDO: o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, na constituição de uma Comissão para acompanhar e operacionalizar o desfazimento de Equipamento de Manobra e Patrulhamento (coletes);

RESOLVE: designar os servidores abaixo, para compor a comissão, e proceder com o levantamento e baixa nos referidos sistemas:

- ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO, MF: 56120 (SEGUP), como Presidente;

- TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA, MF: 5811201/3 (GFLU),
como Membro;

- **ANDRELINO FERREIRA DIAS**, MF: 5602327/3 (IESP), como Membro;

- MARCOS ANDRÉ SANTANA MONTEIRO, MF: 54194872 (SIAC), como
Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa



Protocolo: 1185781

Fontes: DOE nº 36.192 p.54, DE 09 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 089/2025 - Gab. IESP

1.1.3. Portaria n.º 294/2025 - SAGA/SEGUP Belém-PA, 04 de Abril de 2025.

Portaria n.º 294/2025 - SAGA/SEGUP Belém-PA, 04 de Abril de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Decreto de 22 de Setembro de 2021 publicado no DOE nº 34.708 de 23/09/2021 que nomeia o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 102/2021 – GAB.SEGUP de 23/09/2021, publicada no DOE nº 34.771 de 27/09/2021 que delega competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 840/2018-SEPLAD, que normatiza os procedimentos da operacionalização do SISPAT WEB, na movimentação dos bens por transferência, doações e ou baixas patrimonial e demais funcionalidades;

CONSIDERANDO: o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, na constituição de uma Comissão para acompanhar e operacionalizar o desfazimento de Equipamentos de Proteção, Segurança, Salvamento e Mergulho (armamentos);

RESOLVE: designar os servidores abaixo, para compor a comissão, e proceder com o levantamento e baixa nos referidos sistemas:

- ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO, MF: 56120 (SEGUP), como Presidente;

- **ANDRELINO FERREIRA DIAS**, MF: 5602327/3 (IESP), como Membro;

- JOMIRES REBELO PIRES, MF: 5755646 (GRAESP), como Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1185787

Fontes: DOE nº 36.192 p.54, DE 09 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 090/2025 - Gab. IESP

1.1.4. PORTARIA Nº 434/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

PORTARIA Nº 434/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e Fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e CONSIDERANDO o Curso de Especialização em Gestão



Socioambiental e Sustentabilidade 2023, celebrado junto ao IESP - INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ, decorrente do CNPJ 06.094.701/0001-13, cujo objeto é execução das disciplinas na modalidade (EAD) do referido curso. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **WALDILENE LISBOA DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 57188804/4, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato do Curso de Especialização em Gestão Socioambiental e Sustentabilidade 2023;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JORGE COSTA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 2009951, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
- IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1186936

Fontes: DOE nº 36.195 p.47-48, DE 11 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 091/2025 - Gab. IESP



2ª. PARTE: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

2.1. TRANSCRIÇÃO DE RESOLUÇÃO

2.1.1. RESOLUÇÃO Nº 505 /2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 505 /2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação de guardas municipais, dotando-os de conhecimentos, habilidades e atitudes que corroborem o exercício da profissão, em conformidade com a legislação pertinente, de modo a desenvolverem adequadamente suas atribuições, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal - Breves/PA, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Formação de Guarda Municipal - Breves/PA, com carga horária de 476 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 147.770,40 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), custeado por meio de convênio com o ente municipal, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184851

Fontes: DOE nº 36.189 p.52, DE 07 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 088/2025 - Gab. IESP

2.1.2. RESOLUÇÃO Nº 506/2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 506/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações



de violência.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025, com carga horária de 20 horas-aula para 08 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184854

Fontes: DOE nº 36.189 p.51, DE 07 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 086/2025 - Gab. IESP

2.1.3. RESOLUÇÃO Nº 507/2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 507/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar educadores e agentes do SIEDS para identificar e intervir em situações de violência, sensibilizar a comunidade escolar sobre os impactos da violência e promover práticas de convivência pacífica, envolvendo a participação ativa das famílias e da comunidade, criando uma rede de apoio que fortaleça as ações de prevenção.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do treinamento “Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2025”, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o treinamento “Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2025”, com carga horária de 20 horas-aula para 07 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 27.048,00 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.



Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184855

Fontes: DOE nº 36.189 p.52, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nota nº 087/2025 - Gab. IESP

2.1.4. RESOLUÇÃO Nº 508/2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 508/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os profissionais da Segurança Pública e rede de proteção da população em situação de rua para o atendimento integrado e multidisciplinar, visando a garantia de direitos para esta população.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, com carga horária de 20 horas-aula para 05 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184861

Fontes: DOE nº 36.189 p.51, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nota nº 085/2025 - Gab. IESP

2.1.5. RESOLUÇÃO Nº 509/2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 509/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei



Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de respeito à dignidade humana nos órgãos da Segurança Pública, bem como a confiança da população nas instituições, e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025, :

Art. 1º Aprovar a Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025, com carga horária de 20 horas-aula para 05 turmas, na modalidade EaD, no valor total de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184864

Fontes: DOE nº 36.189 p.51, DE 07 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 084/2025 - Gab. IESP

2.1.6. RESOLUÇÃO Nº 510 /2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 510 /2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos do 2º sargento, preparando-o para o desempenho de funções técnicas, de modo a conferi-lo a possibilidade de atuar como auxiliar direto em atividades de relevância institucional. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM 2025 - TURMA I, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM 2025 - TURMA I, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 436 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 64.759,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.



Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184868

Fontes: DOE nº 36.189 p.51, DE 07 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 082/2025 - Gab. IESP

2.1.7. RESOLUÇÃO Nº 511/2025 - CONSUP.

RESOLUÇÃO Nº 511/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º sargento as suas atribuições legais, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PM 2025 - TURMA I, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, e aprovado na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PM 2025 - TURMA I, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 571 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 82.865,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184871

Fontes: DOE nº 36.189 p.51, DE 07 DE ABRIL DE 2025
Nota nº 083/2025 - Gab. IESP



2.2. PORTARIAS

2.2.1. PORTARIA Nº 05/2025 – GAB.IESP.

Portaria nº 05/2025 – GAB.IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 3.085/2023 - CCG, de 31 de outubro de 2023**.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da “Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua”, aprovada pela Resolução nº 508/2025 - CONSUP, publicada no D.O.E. nº 36.189, de 07/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a “**Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua**”, com carga horária de 20 h/a por turma, em 05 (cinco) edições (05 turmas), na modalidade presencial, a serem executadas de março a dezembro de 2025, na Região Metropolitana de Belém, especificamente nos municípios de Belém-PA, Ananindeua-PA e Marituba-PA, e Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), nos municípios de Parauapebas-PA e Marabá-PA.

Art. 2º Designar como coordenador-geral da capacitação o Ten Cel QOPM Fábio José **Carmona** dos Santos - Coordenador de Ensino Complementar do IESP.

Art. 3º Designar como supervisora a servidora **Bruna de Cássia Rabelo da Silva**, lotada na SEGUP/DPS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 15 de abril de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fonte: Nota nº 092/2025 - Gab. IESP

2.2.2. PORTARIA N.º 06/2025–GAB.IESP.

Portaria n.º 06/2025–GAB.IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria n.º 3.085/2023-CCG, de 31 de outubro de 2023**.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei n.º 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do treinamento “**Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2025**”, aprovado pela Resolução n.º 507/2025 - CONSUP, publicada no D.O.E. n.º 36.189, de 07/04/202,

RESOLVE:



Art. 1º Instituir o treinamento “**Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2025**”, com carga horária de 20 h/a por turma, em 07 (sete) edições (07 turmas), na modalidade presencial, a serem executadas de maio a novembro de 2025, nas escolas públicas da Região Metropolitana de Belém e Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), nos municípios de Cametá-PA, Salinópolis-PA e Capanema-PA.

Art. 2º Designar como coordenador-geral do treinamento o Ten Cel QOPM Fábio José **Carmona** dos Santos - Coordenador de Ensino Complementar do IESP.

Art. 3º Designar como supervisora a servidora **Bruna de Cássia Rabelo da Silva**, lotada na **SEGUP/DPS**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 15 de abril de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fonte: Nota nº 093/2025 - Gab. IESP

2.2.3. PORTARIA N.º 07/2025–GAB.IESP.

Portaria n.º 07/2025–GAB.IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria n.º 3.085/2023-CCG, de 31 de outubro de 2023**.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da “Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025”, aprovada pela Resolução n.º 506/2025 - CONSUP, publicada no D.O.E. n.º 36.189, de 07/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a “**Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025**”, com carga horária de 20 h/a por turma, em 08 (oito) edições (08 turmas), na modalidade presencial, a serem executadas de março a novembro de 2025, na Região Metropolitana de Belém, especificamente nos municípios de Belém-PA e Ananindeua-PA, e Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), nos municípios de Soure-PA, Bragança-PA, Parauapebas-PA, Marabá-PA, Itaituba-PA e Santarém-PA.

Art. 2º Designar como coordenador-geral da Capacitação o Ten Cel QOPM Fábio José **Carmona** dos Santos - Coordenador de Ensino Complementar do IESP.

Art. 3º Designar como supervisora a servidora **Bruna de Cássia Rabelo da Silva**, lotada na **SEGUP/DPS**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 15 de abril de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fonte: Nota nº 094/2025 - Gab. IESP

2.2.4. PORTARIA N.º 012/2025–GAB.IESP.

Portaria n.º 012/2025–GAB.IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria n.º 3.085/2023-CCG, de 31 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei n.º 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da “Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025”, aprovado pela Resolução n.º 509/2025 - CONSUP, publicada no D.O.E. n.º 36.189, de 07/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a “**Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025**”, com carga horária de 20 h/a por turma, em 05 (cinco) edições (05 turmas), na modalidade de ensino a distância (EAD), a serem executadas de maio a dezembro de 2025 pela plataforma EAD do IESP.

Art. 2º Designar como coordenador-geral da capacitação o Ten Cel QOPM Fábio José **Carmona** dos Santos - Coordenador de Ensino Complementar do IESP.

Art. 3º Designar como supervisora a servidora **Bruna de Cássia Rabelo da Silva, lotada na SEGUP/DPS.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 15 de abril de 2025.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor

Fonte: Nota nº 095/2025 - Gab. IESP

Marituba/PA, 17 de abril de 2025.

Walder Braga de Carvalho – CEL QOPM
Diretor do IESP